



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.489

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2026, à servidora **Jacqueline Pereira Domingos**, matrícula 2109, Agente Legislativo II – ATL-II, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

sbfl.